

**Ata**  
**da 217ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária**  
**realizada em 26 de maio de 2009.**

---

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e nove, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 217ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Sr. Fausto Pereira dos Santos, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores Sr. Eduardo Marcelo de Lima Sales e o Sr. Hésio de Albuquerque Cordeiro. A reunião foi acompanhada pela Procuradora-Geral na ANS Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha e pela Diretora-Adjunta da DIOPE, Sra. Luciana Souza da Silveira. Ausentes justificadamente o Diretor Sr. Jose Leoncio de Andrade Feitosa e o Diretor Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso. O Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberações** : **a)** Aprovadas por unanimidade a Ata da 215ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 4 de maio de 2009, e a Ata da 216ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 15 de maio de 2009; **b)** Aprovada por unanimidade a proposta de RN que dispõe sobre a cobertura aos atendimentos nos casos de planejamento familiar e dá outras providências, Processo nº 33902.064496/2009-81; **c)** Apreciada a proposta de RN que institui o Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e dá outras providências; **d)** Apreciada a proposta de RN que dispõe sobre a Tabela Única de Equivalência - TUNEP para fins de ressarcimento dos atendimentos prestados aos beneficiários de planos privados de assistência à saúde, por instituições públicas ou privadas, integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, referente a competências de julho, agosto e setembro de 2006, com a indicação de ser submetida à PROGE para parecer, Processo nº 33902.065957/2009-33; **e)** Aprovada por unanimidade a proposta de RN que altera a Resolução Normativa - RN nº 139, de 24 de novembro de 2006, e a RN nº 124, de 30 de março de 2006, com a solicitação de ser submetida à PROGE para revisão do texto, Processo nº 33902.046415/2009-61; **f)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 158/2009/DIOPE/ANS pelo deferimento, em parte, do desbloqueio da conta corrente nº 103451-6, agência nº 1974, do UNIBANCO S.A., da Sra. Enagilda Maria da Cunha Costa, ex-administradora da ASSEME - ASSESSORIA DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA - em Liquidação Extrajudicial, registro cancelado, apenas no que se refere aos valores depositados a título de proventos de pensão, Processo nº 25783.003090/2009-06; **g)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 159/2009/DIOPE/ANS pela extinção do presente processo sem análise do mérito, tendo em vista a decretação da falência da ex-operadora INTERCLÍNICAS PLANOS DE SAÚDE S.A., Processo nº 33902.181711/2007-46; **h)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 162/2009/DIOPE/ANS pela rejeição do Plano de Recuperação apresentado e seus sucedâneos, e pela decretação do regime especial de Direção Fiscal na Operadora SMS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ANS 311405, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Luiz Antonio Perin, identidade nº 4.415/CRC-ES, Processo nº 33902.094128/2003-72; **i)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 163/2009/DIOPE/ANS pela decretação da liquidação extrajudicial da ATLANTA ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, ANS 405302, tendo em vista o insucesso da alienação de sua carteira de beneficiários, mantendo para a função de Liquidante o Sr. José Rodrigues da Silva, identidade nº 09006262-1/IFP-RJ, Processo nº 33902.311548/2006-81; **j)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 164/2009/DIOPE/ANS pela decretação da liquidação extrajudicial da COOPUS - COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS E SISTEMA DE SAÚDE, ANS 406783, tendo em vista o insucesso da alienação

de sua carteira de beneficiários, nomeando para a função de Liquidante a Sra. Ediluza Bastos de OLiveira, identidade nº 671.747-01/SSP-BA, e pela autorização ao liquidante para resilir unilateralmente os contratos mantidos com eventuais beneficiários, Processo nº 33902.174969/2007-96; **k)** Aprovado por unanimidade Voto nº 165/2009/DIOPE/ANS pela decretação do regime especial de Direção Fiscal na APAS - ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ANS 408263, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Ricardo Cavalheiro Correa Porto, identidade nº 14.358.039-8/SSP-SP, Processo nº 33902.170931/2008-25; **l)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 166/2009/DIOPE/ANS pela decretação do regime especial de Direção Fiscal na Operadora ASSIMEDE - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA DE UBÁ LTDA., ANS 301906, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Heitor Francisco Gonçalves Cruz, Processo nº 33902.033242/2008-31; **m)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 167/2009/DIOPE/ANS pela decretação do regime especial de Direção Fiscal na Operadora PRONTOCLÍNICA E HOSPITAIS SÃO LUCAS S.A., ANS 3055626, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Antonio Hamilton Souza Alves, identidade nº 06046769/SSP-BA, Processo nº 33902.183116/2007-45; **n)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 168/2009/DIOPE/ANS pela decretação do regime especial de Direção Fiscal na Operadora BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA., ANS 370363, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Valdir de Oliveira Neves, identidade 1026640795/SSP-RS, Processo nº 33902.033252/2008-76; **o)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 169/2009/DIOPE/ANS pela decretação do regime especial de Direção Fiscal na OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE SANTA GENOVEVA S/S LTDA., ANS 324809, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Eduardo Martinho, identidade nº 018784/0-8/CRC-DF, Processo nº 33902.113417/2008-92; **p)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 170/2009/DIOPE/ANS pela decretação do regime especial de Direção Fiscal na Operadora MH VIDA - OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., ANS 412015, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Ronaldo Savaget Pinto de Carvalho, identidade nº 01649488-2/SSP-RJ, Processo nº 33902.144568/2007-10; **q)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 086/2009/DIOPE/ANS pelo levantamento por cumprimento do Plano de Recuperação da Operadora SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES - UNIMED CURITIBA, ANS 304701, Processo nº 33902.050964/2001-83; **r)** Aprovado por maioria dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIFIS por ter proferido a decisão recorrida, o Voto da DIGES, pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED CRUZEIRO – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 356107, com a revisão *ex officio* da sanção pecuniária aplicada por força do princípio da retroatividade da norma sancionadora mais benéfica, para aplicação de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do art. 35 c/c inciso II do art. 10 da RN nº 124, de 2006, Processo nº 33902.081587/2003-96; **s)** Aprovado por unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIFIS por ter proferido a decisão recorrida, após reconsideração do Voto pela DIGES, o Voto condutor da DIDES pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED CAMPOS DO JORDÃO – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 325015, com a revisão *ex officio* da sanção pecuniária aplicada por força do princípio da retroatividade da norma sancionadora mais benéfica, para aplicação de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do art. 35 c/c inciso II do art. 10 da RN nº 124, de 2006, Processo nº 33902.076460/2003-55; **t)** Aprovado por unanimidade o pedido de afastamento do país dos servidores RENATA GASPARELLO DE ALMEIDA, SIAPE 1512793, Especialista em Regulação e CÉSAR BRENHA ROCHA SERRA, SIAPE 2349579, Gerente CGE III, , ambos da GGAME/DIOPE, para participação na reunião do Subcomitê Técnico de Solvência da IAIS - International Association of Insurance Supervisors, de 11 a 17 de julho de 2009, em Edimburgo, Escócia, inclusive trânsito, com ônus, Processo nº 33902.058868/2009-31; **u)** Referendada à unanimidade dos votantes a decisão proferida pelo Diretor-Presidente, pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto pela Operadora IDEAL SAÚDE LTDA, ANS 412171, mantendo a decisão proferida em 1ª instância, mas por força da aplicação do princípio da retroatividade da norma mais benéfica, modificando a penalidade pecuniária para R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) nos termos do art.77 c/c inciso III do art.10, ambos da RN nº 124, de 2006, Processo 33902.216345/2003-20; **v)** Referendada à unanimidade dos votantes a decisão proferida pelo Diretor-Presidente, pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED FORTALEZA –

COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 412171, mantendo a decisão proferida em 1ª instância, que fixou a multa pecuniária em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos termos do inciso III do art.3º c/c inciso V do art.15, ambos da RDC nº 24, de 2000, uma vez que a sanção prevista no art.78 da RN 124, de 2006, comina penalidade mais gravosa, Processo 33902.091920/2001-11; **w)** Referendada à unanimidade a decisão proferida pelo Diretor-Presidente, pelo conhecimento e improvemento do recurso administrativo interposto pela Operadora UNIMED PAULISTANA – SOCIEDADE COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO, ANS 301337, com fundamento no Parecer nº 498/PROGE/GECOS/EHSB/2009, e na seqüência, pela rejeição parcial do Plano de Recuperação apresentado, podendo apresentar outro plano de recuperação até 25 de junho de 2009, com fundamento no Voto nº 185/2009/DIOPE/ANS, Processos nº 33902.087774/2008-98 e nº 33902.015488/2007-40.

**2) Deliberações Extrapauta:** **a)** Aprovado por unanimidade os termos do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a ANS e a União por intermédio da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e da Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, Processo nº 33902.064245/2009-50; **b)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 194/2009/DIOPE/ANS que retifica o Voto nº 139/2009/DIOPE/ANS aprovado na 214ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada que determinou a instauração de novos regimes de Direção Fiscal e Técnica na AVICCENA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ANS 394009, já que o motivo que fundamentou tal deliberação perdeu o objeto, mantendo-se as demais determinações, em especial a Liquidação Extrajudicial, nomeando como Liquidante o Sr. Eigi Higuchi, identidade nº 5.033.243/SSP-SP, Processos nº 33902.070049/2008-81 e nº 33902070050/2008-13. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 26 de maio de 2009.

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso  
Diretor  
  
Diretor

Hésio de Albuquerque Cordeiro  
Diretor

Eduardo Marcelo de Lima Sales  
Diretor

Jose Leoncio de Andrade Feitosa  
Diretor

Fausto Pereira dos Santos  
Diretor – Presidente